

tituir Ato Administrativo visando:

I - A tabela de valores das diárias anexa a esta Resolução será reajustada anualmente, no mês de janeiro, pela variação acumulada do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, exclusivamente para recomposição inflacionária, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira no respectivo exercício.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, consignadas na rubrica 01.031.0001.2001 - Manutenção e Encargos com Atividades Gerais do Legislativo, 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 10º Fica revogada a Resolução nº 001 de 12 de março de 2014, e demais disposições em contrário.

Edifício Leocídio Pereira Benevides, Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, 15 de dezembro de 2025

Assinado eletronicamente

Edson Domingos da Silva

Presidente

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

1 - Fora do Estado:

- a) Presidente.....R\$ 1.100,00
- b) Vereadores.....R\$ 1.100,00
- c) Funcionários.....R\$ 1.100,00

2 - Dentro do Estado com Pernoite:

- a) Presidente.....R\$ 650,00
- b) Vereadores.....R\$ 650,00
- c) Funcionários.....R\$ 650,00

3 - Dentro do Estado sem Pernoite:

- a) Presidente.....R\$ 490,00
- b) Vereadores.....R\$ 490,00
- c) Funcionários.....R\$ 490,00

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA N.º 061/2025/GP/CMNG

PORTARIA N.º 061/2025/GP/CMNG

SÚMULA: **“EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA COMISSIONADA EM CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Exma. Sr.ª **GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir do dia 31 de dezembro de 2025 a Servidora Comissionada **TATIANE KOCH**, matrícula nº. 72, nomeado pela Portaria n.º **040/2025/GP/CMNG**, no cargo de ASSESSOR JURÍDICO - LEGISLATIVO.

Art. 2º - A servidora exonerada pela presente portaria, fica definitivamente desligada do quadro de pessoal da Câmara Municipal

de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 01 de setembro do ano de 2025.

Art. 3º - a Servidora ora exonerada devida dirigir - se a Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal, para firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes.

Gabinete da Presidente, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2024 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

Em Conformidade com a Lei 14.133/21 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público o Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 004/2024.

CONTRATO Nº 004/2024 - Segundo Termo Aditivo

PRAZO: Início: 01/01/2026 - Final 31/12/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas iguais e mensais de R\$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: **47.741.144 ADENIR MARIANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **47.741.144/0001-62**,

OBJETO: “Contratação de empresa de Jardinagem, para prestação de serviço de limpeza, manutenção e reparos em geral, para atender à Câmara Municipal de Nova Guarita/MT.”.

JUSTIFICATIVA: A celebração deste aditivo justifica-se, em razão da necessidade da continuidade dos serviços, considerando que haverá prorrogação contratual;

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0017.2001.0010.3.3.90.39.00 Serviço de Terceiro - Pessoa jurídica.

Nova Guarita/MT, 15 de dezembro de 2025.

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CNPJ: 01.909.326/0001-07

CONTRATANTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2024 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em Conformidade com a Lei 14.133/21 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 002/2024.

CONTRATO Nº 002/2024 - Primeiro Termo Aditivo

PRAZO: Início: 01/01/2026 - Final 31/12/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 2.760,00 (Dois mil e setecentos e sessenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Ordens de Fornecimento

CONTRATADO: LONIR DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 33.618.297/0001-02,

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem e higienização automotivas dos veículos da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT”.

JUSTIFICATIVA: A celebração deste aditivo justifica-se, em razão da necessidade da continuidade dos serviços, considerando que haverá prorrogação contratual;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0017.2001.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Nova Guarita/MT, 15 de dezembro de 2025.

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CNPJ: 01.909.326/0001-07

CONTRATANTE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 017/2023 - SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Em Conformidade com o Art. 61 Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, a Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, torna público o Segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 017/2023.

CONTRATO Nº 017/2023 – Segundo Termo Aditivo

PRAZO: Início: 01/01/2026 - Final 31/12/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 39.600.00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas iguais e mensais de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais)

CONTRATADO: QUALITY SOLUTION LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.050.888/0001-60,

OBJETO: “Serviços de filmagem, fotos, gravações e montagens de arquivos das sessões plenárias e audiências públicas, gravações e fotos de reuniões realizadas pelo presidente da Câmara e Vereadores nas comunidades do município e eventos realizados pela Câmara Municipal de Terra Nova Norte/MT, bem como, alimentação da página do poder Legislativo na internet, redes sociais e whatsapp da instituição”.

JUSTIFICATIVA: A celebração deste aditivo justifica-se, em razão da necessidade da continuidade dos serviços, considerando que haverá prorrogação contratual;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0017.2196.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Nova Guarita/MT, 16 de dezembro de 2025.

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA N.º 054/2025/GP/CMNG

ERRATA REFERENTE A SEGUINTE PORTARIA

PORTARIA N.º 054/2025/GP/CMNG

A Exma. Sr.ª **GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Torna público a presente Errata sobre a Portaria acima citada, em razão de erro de digitação;

Portaria N.º 054/2025/GP/CMNG, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, da Edição N.º 4.887 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso;

“ONDE SE LÊ: “(...) **ART. 4º** - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período aquisitivo de 07/01/2022 a 06/01/2023.

“LEIA-SE: “(...) **ART. 4º** - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período aquisitivo de 07/01/2023 a 06/01/2024.

Gabinete da Presidente, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT.

CONTRATADA: 35.877.420 CLEITON PEREIRA SANTOS – CNPJ nº 35.877.420/0001-35

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 05/2023.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2023.

VIGÊNCIA: De 01/01/2026 a 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

AUTORIZO, HOMOLOGO E RECONHEÇO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e a vista do Parecer Jurídico, ofertado em 08 de dezembro de 2025, da Procuradoria Legislativa, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo Administrativo nº 042/2025, para contratação da empresa **CENTERMAC Relógio de Ponto e Acesso**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.913.578/0001-49**, conforme proposta global de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA (PONTO ELETRÔNICO),